



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO III – PARECER DA AVALIAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Processo Administrativo nº 5916/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, espaço físico, infraestrutura e alimentação com objetivo de realizar a 1ª Edição do Integra Coren: Seminário Administrativo do Coren-SP, em cidade situada no Circuito das Águas Paulistas (Águas de Lindóia, Amparo, Holambra, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e Socorro), no período de 01 a 04 de dezembro de 2024.

Empresa: EUROPATUR EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 07.256.703/0001-24

Nome do Local/Hotel: Bendito Cacao Family Resort

Endereço do estabelecimento indicado: Avenida das Nações Unidas, 1374, Moreiras, Águas de Lindóia - SP

Em referência à vistoria do local do evento indicado na proposta comercial do Pregão nº 17/2024 pelo fornecedor acima, foi analisado levando-se em conta as especificações técnicas e exigências constantes no subitem 4.9 do Anexo I – Termo de Referência.

Segue abaixo o resultado da análise:

ESPAÇO AVALIADO (Nº DO ITEM)	ASPECTO AVALIADO		CONFORME		JUSTIFICAR CASO ASSINALE “NÃO”
			SIM	NÃO	
Apartamentos (itens 1 e 2)	A	Especificações Técnicas	X		
	B	Disponibilidade dos espaços nas datas do evento	X		
	C	Ausência de aspectos de insalubridade ¹	X		
	D	Ausência de aspectos de abandono ²	X		
	E	Não deve estar passando por reformas	X		

¹ Item 4.9.3.1 do TR: “O espaço não deve apresentar aspectos de insalubridade. Exemplos: paredes e teto com mofo, excesso de umidade, colchões e travesseiros manchados, com mau odor, dentre outros.”

² Item 4.9.3.2 do TR: “O espaço não deve apresentar aspectos de abandono. Exemplos: pintura antiga e deteriorada, aspecto de ausência de manutenções, objetos como portas, janelas, chuveiro, torneiras e afins com mau funcionamento, dentre outros”.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESPAÇO AVALIADO (Nº DO ITEM)	ASPECTO AVALIADO		CONFORME		JUSTIFICAR CASO ASSINALE "NÃO"
			SIM	NÃO	
	F	Acessibilidade	X		
Auditório (item 3)	A	Especificações Técnicas	X		
	B	Disponibilidade dos espaços nas datas do evento	X		
	C	Ausência de aspectos de insalubridade	X		
	D	Ausência de aspectos de abandono	X		
	E	Não deve estar passando por reformas	X		
	F	Acessibilidade	X		
Sala para Coordenação/ Organização (item 4)	A	Especificações Técnicas	X		
	B	Disponibilidade dos espaços nas datas do evento	X		
	C	Ausência de aspectos de insalubridade	X		
	D	Ausência de aspectos de abandono	X		
	E	Não deve estar passando por reformas	X		
	F	Acessibilidade	X		
Sala da Presidência (item 5)	A	Especificações Técnicas	X		
	B	Disponibilidade dos espaços nas datas do evento	X		
	C	Ausência de aspectos de insalubridade	X		
	D	Ausência de aspectos de abandono	X		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESPAÇO AVALIADO (Nº DO ITEM)	ASPECTO AVALIADO		CONFORME		JUSTIFICAR CASO ASSINALE "NÃO"
			SIM	NÃO	
	E	Não deve estar passando por reformas	X		
	F	Acessibilidade	X		
Salão para jantar institucional (item 6)	A	Especificações Técnicas	X		
	B	Disponibilidade dos espaços nas datas do evento	X		
	C	Ausência de aspectos de insalubridade	X		
	D	Ausência de aspectos de abandono	X		
	E	Não deve estar passando por reformas	X		
	F	Acessibilidade	X		
ESTABELECIMENTO		Licença de funcionamento e atestado de vistoria (dentro do prazo de validade) da Vigilância Sanitária	X		
		Condições sanitárias (dependências sociais e cozinha)	X		

Vistoria realizada no período da tarde do dia 31/10/2024 e 1º/11/2024 junto a Sra. Sylvia Parente, Assistente de Eventos do hotel. Todos os aspectos foram verificados *in loco*, inclusive a verificação de disponibilidade dos espaços avaliados nas datas destinadas ao evento. O estabelecimento nos apresentou o alvará de funcionamento expedida pela Prefeitura de Águas de Lindóia e, em decorrência de o estabelecimento ser novo (inaugurado a cerca de 3 meses), informou que deu entrada junto à Vigilância Sanitária de Águas de Lindóia no Alvará Sanitário e que aguarda os trâmites e prazos internos do órgão competente para emissão do documento, sem prejuízos ao funcionamento. Reiteram ainda, o compromisso com as normas de segurança e saúde para assegurar um ambiente seguro e de qualidade aos hóspedes.

Assim, decidiu-se pela **APROVAÇÃO**, em todos os aspectos do conjunto apresentado. Este é o parecer.

São Paulo, 1º de novembro de 2024.

Marcia Cristina de Medeiros
Assessora III - GECOM